



PREFEITURA
NOVA ALVORADA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 033/2019

CPF/CNPJ: 286.429.961-53

CONTRIBUINTE: APARECIDO SOARES CANDIDO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.10.5.1.1.1

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.10.5.1.1.2

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.10.5.1.1.3

ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE 01 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO NOVA ALVORADA

Em atendimento à solicitação do requerente acima qualificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo eventuais débitos não registrados ou que venham a ser apurados após a emissão desta, **CERTIFICAMOS** que, verificando os registros fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, FORAM ENCONTRADOS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO relativos à inscrição imobiliária acima descrita, até a presente data.

A presente Certidão é emitida com fundamento no artigo 260 do Código Tributário Municipal, **e tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, desde que sem qualquer rasura ou alteração de conteúdo.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 26 de junho de 2019.


BRUNA FERREIRA DE ALENCAR
Coordenadora de Setor-Adm. Tributária
Portaria 070/2019

Prazo de Vigência: 60 dias a contar da data da emissão, com fulcro no art.260, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 052/2008.

Certidão válida somente para fins de transferência imobiliária e comprovação de quitação de IPTU do imóvel acima citado.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO e PROTOCOLADORA T.JMS 2. Protocolado em 03/07/2019 às 14:37, sob o número WNAL190800298890, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/07/2019 às 15:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001781-55.2018.8.12.0054 e o código 6470517.